



## LEI Nº 1596 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

*“Institui o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e Medula Óssea no Município de Lagamar-MG.”*

A Câmara Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 86, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica criado o Dia Municipal do Doador de Sangue e Medula Óssea no Município de Lagamar - MG.

**Art. 2º.** O ato de solidariedade e cidadania será comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de junho.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Lagamar, 04 de dezembro de 2023.

  
**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

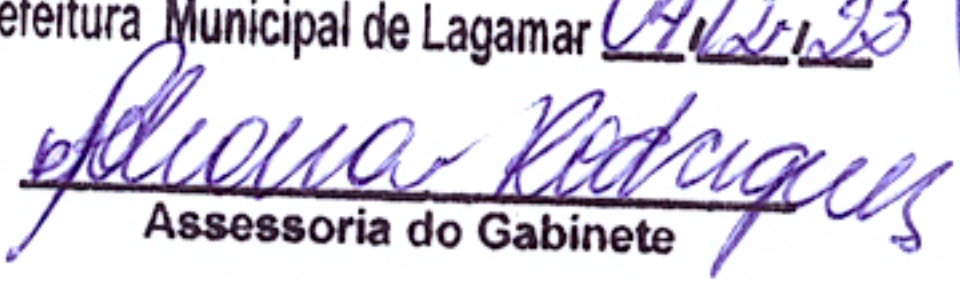
### PUBLICADO

No mural do Saguão da Prefeitura no dia 04

Registrado no Livro 01 nº as fls. 21

Prefeitura Municipal de Lagamar 04/12/23

  
**VIVALDO DONIZETTI ALVES**  
Secretaria Municipal da Administração

  
Assessoria do Gabinete